



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Coxim

LEI N° 912/99 DE 18/05/99

"Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado como de uso comum, passando a fazer parte do patrimônio da Municipalidade, como de uso dominical, o imóvel constituido pela rua Santo Antônio, com área de 673,54 M² (Seiscentos e setenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes descrições:

Ao Norte: (lado direito) com 94,20 m para o Cemitério Municipal;

Ao Sul: (Lado esquerdo) com 98,24 m para Vila Cruzeiro (82,14m);

Ao Leste: (fundo) com 8,08 m para o Aeroporto antigo, e

Ao Oeste: (frente) com 7,00 m para a Rua Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de maio de 1999.

Osvaldo Mochi Junior
Prefeito Municipal